



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – QUATRO BARRAS

RESOLUÇÃO N°13/2018

Súmula: Convocar Conselheiro Tutelar suplente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Quatro Barras, no uso das atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal nº 009/97, com suas posteriores alterações, as deliberações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

Considerando:

- A Lei Federal nº8069 de 1990, que trata do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- O edital do CMDCA N° 07/2015 que publica o resultado final do pleito dos Conselheiros Tutelares.

Resolve:

Art. 1º Convocar a 3ª suplente **THAÍS LIMA DA CRUZ** para tomar posse em substituição aos Conselheiros Tutelares titulares que estão em licença médica, licença maternidade e em gozo de férias pertinentes ao ano de 2018.

Parágrafo Único: A Suplente supracitada terá 48 (quarenta e oito) horas para apresentar-se ao CMDCA manifestando formalmente o interesse ou não de assumir o cargo.

Art. 2º Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Quatro Barras, 23 de julho e 2018.

Camila Maria Alcantara
Presidente CMDCA